



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N.º 008/2023

SÚMULA: Denomina via pública do Município de Inácio Martins de “**Rua Gralha Azul**”.

O Presidente da Câmara Municipal de Inácio Martins faz saber que o Vereador **MARINO KUTIANSKI** propôs, e a Câmara Municipal aprovou a seguinte

LEI

Art. 1.º - Fica denominada “**Rua Gralha Azul**” a rua situada na comunidade Rio Pequeno, iniciando na primeira entrada à direita da Rua Sete de Setembro até o seu final.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Inácio Martins, PR, em 26 de maio de 2023.



MARINO KUTIANSKI
Vereador Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A Rua Gralha Azul que inicia a partir da Rua Sete de Setembro e segue até o muro do ferro velho do Senhor Fabio Barauce, tem em sua extensão 4 (quatro) residências. No caso da referida proposta a rua se inicia já ao lado do imóvel do Senhor Constantino Mathias Marchek e estende-se até a propriedade da Senhora Rosilda Maria Lopes.

Os moradores da referida rua possuem ligação de água em seus imóveis que foi feita ao lado da Rua Sete de Setembro, conforme fotos em anexo, que pela necessidade da rua ter denominação possibilitou o atendimento ao serviço, porém os usuários precisaram levar a água até seus imóveis colocando uma longa extensão de mangueiras de PVC, o que lhes traz certos transtornos, visto que esse material por vezes se danificam, ou mesmo os hidrômetros são quebrados por veículos que vem a passar por cima destes.

Atualmente os moradores vem encontrando dificuldades para a instalação de energia elétrica, visto que a COPEL (Companhia Paranaense de Energia Elétrica), exige que a rua tenha denominação para a realização desse serviço público, e devido a isto, são obrigados a dividir o chamado "rabicho" de luz de uma residência próxima, ou seja, uma ligação clandestina que gera grande perigo a todos os cidadãos que ali residem.

Desta forma, considero primordial que a referida rua receba denominação, possibilitando a implantação do serviço de abastecimento de água da forma correta, como também outros serviços necessários, visto que, com a denominação os moradores poderão comprovar seus locais de residência de forma legal.

Posto isso, conto com o apoio dos nobres pares na aprovação de referida proposta.

Inácio Martins, PR, em 26 de maio de 2023.


MARINO KUTIANSKI
Vereador Proponente